



POLÍTICA DE IGUALDADE DE GÊNERO DA CBDN – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE

Versão 06/2026





FOLHA DE REVISÕES E APROVAÇÕES

Data	Responsável	Função	Atividade
05/09/2022	Camila Freitas	Coordenadora Técnica	Elaboração da política
14/09/2022	Anders Pettersson	Presidente	Revisão e aprovação do documento
12/06/2026	Gustavo Haidar	COO	Revisão da política
15/06/2026	Carlos Barros	Presidente	Aprovação da versão 062026





1. APRESENTAÇÃO	4
1.1. Introdução	4
1.2. Objetivo	4
1.3. Definições	4
1.4. Abrangência	5
1.5. Fundamentos	5
2. DIRETRIZES	6
2.1. Participação	6
2.2. Liderança	Erro! Indicador não definido.
2.3. Esporte Seguro	7
2.4. Representação	7
2.5. Alocação de recursos	7
3. FECHAMENTO	8
3.1. Regras aplicáveis	8
3.2. Revisão	8
3.3. Fluxo de aprovações	8





1. APRESENTAÇÃO

1.1. Introdução

Apresentamos esta Política de Igualdade de Gênero da CBDN para a comunidade brasileira dos esportes de neve. Esta política fornece orientação interna sobre como a gestão da CBDN pretende integrar uma perspectiva de gênero e os direitos humanos das mulheres em toda a formulação de políticas, desenvolvimento de programas e implementação de atividades, incluindo monitoramento e avaliação de projetos.

1.2. Objetivo

A Política de Igualdade de Gênero tem como objetivo estabelecer entre outros, a abrangência, os fundamentos e as diretrizes que são adotadas pela CBDN para condução de todas as ações relacionadas ao programa de igualdade de gênero da entidade.

1.3. Definições

Sexo: o termo “sexo” refere-se às diferenças biológicas entre homens e mulheres.

Gênero: O termo “gênero” refere-se a identidades, atributos e papéis socialmente construídos para mulheres e homens, e o significado social e cultural da sociedade para essas diferenças biológicas, que resultam em relações hierárquicas entre mulheres e homens e na distribuição de poder e direitos em favor de homens e desfavorecendo mulheres. Esse posicionamento social de mulheres e homens é afetado por fatores políticos, econômicos, culturais, sociais, religiosos, ideológicos e ambientais e pode ser alterado pela cultura, sociedade e comunidade.

Igualdade de gênero: Igualdade de gênero significa resultados iguais para homens e mulheres e requer igual aproveitamento por mulheres e homens



de bens, oportunidades, recursos e recompensas. Onde existe desigualdade de gênero, geralmente são as mulheres que são excluídas ou desfavorecidas em relação à tomada de decisões e ao acesso a recursos econômicos e sociais.

Equidade de gênero: A equidade de gênero é o processo de ser justo com mulheres e homens de acordo com suas respectivas necessidades. Para garantir a justiça, são necessárias estratégias e medidas para compensar as desvantagens históricas e sociais das mulheres que impedem que mulheres e homens operem em igualdade de condições. A equidade de gênero leva à igualdade de gênero.

1.4. Abrangência

A presente política é aplicável a:

- a. Dirigentes;
- b. Oficiais;
- c. Atletas;
- d. Membros das equipes multidisciplinares;
- e. Colaboradores da CBDN;
- f. Membros dos poderes da CBDN.

1.5. Fundamentos

Os seguintes fundamentos norteiam a atuação da CBDN:

- a. Comprometimento: entender os fatores socioculturais que podem exacerbar a desigualdade de gênero e o desrespeito à diversidade, para adotar métodos e ferramentas adequados para promover a igualdade de direitos, e combater qualquer tipo de discriminação em seu ambiente interno e na comunidade dos esportes de neve;
- b. Transparência: agir de forma transparente e prestar contas de sua atuação à sociedade;



- c. Comunicação: disponibilizar canais de comunicação (Ouvidoria) para receber denúncias, reclamações e sugestões relativas às questões de gênero e diversidade que venham a ocorrer em projetos da CBDN;
- d. Alinhamento com políticas públicas e melhores práticas: atuar de acordo com as políticas públicas nacionais relativas à questão de gênero e diversidade e adotar ações alinhadas com práticas atuais adotadas em outras organizações;
- e. Incentivo: incentivar projetos e programas que contribuam para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres; e
- f. Competências: promover a conscientização das pessoas envolvidas nas ações da CBDN nas questões de gênero e diversidade e atuar na gestão de conhecimento sobre o tema.

2. DIRETRIZES

2.1. Participação

A CBDN oferecerá acesso e oportunidades iguais para atletas de ambos os gêneros às ações executadas pela organização e, sempre que possível, promoverá ações com equilíbrio de gênero (mesmo número de atletas do gênero feminino e masculino).

Ademais, a CBDN realizará ações específicas para o aumento da participação de atletas do gênero feminino nas modalidades onde são desenvolvidos programas institucionais de desenvolvimento esportivo.

A CBDN também incentivará a participação de treinadores(as) e profissionais das equipes multidisciplinares de ambos os gêneros, promovendo a formação de equipes compostas por homens e mulheres, sempre que possível.

2.2. Diretoria e Liderança

Os colegiados da CBDN serão compostos por representantes de ambos os gêneros, respeitando a composição estabelecida no Estatuto da entidade. Os



colegiados da CBDN são: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Comissão de Atletas.

A CBDN compartilhará a responsabilidade pela implementação e sustentabilidade da igualdade de gênero em seus colegiados, a fim de garantir que as mulheres tenham papéis de influência e responsabilidades de tomada de decisão na administração e governança da organização.

A diretoria da CBDN será composta por no mínimo 1/3 de cada sexo em sua composição.

2.3. Esporte Seguro

A CBDN e todos os profissionais envolvidos nas ações da entidade tem o objetivo de promover um ambiente esportivo respeitoso, equitativo e livre de todas as formas de assédio e abuso. Para tanto, a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e ao abuso Sexual e o Código de Conduta Ética da CBDN aparecem documentos norteadores e devem ser respeitados integralmente.

2.4. Representação

A CBDN promoverá em suas peças de comunicação a representação justa e igualitária dos(as) atletas, atentando-se à linguagem (palavras e expressões), imagens e vozes utilizadas, a qualidade e quantidade de cobertura e o destaque dado, ao retratar indivíduos ou grupos na comunicação e na mídia.

2.5. Alocação de recursos

A CBDN destinará uma parte de seu orçamento para atingir suas metas de igualdade de gênero, tanto na área esportiva, quanto na governança e na área administrativa.



Nos casos de competições esportivas, organizadas pela CBDN, que ofereçam premiação em dinheiro para atletas participantes, a entidade garantirá o mesmo valor para atletas do gênero feminino e do gênero masculino.

3. FECHAMENTO

3.1. Regras aplicáveis

- Estatuto da CBDN
- Carta Olímpica
- Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e ao abuso Sexual da CBDN
- Código de Conduta Ética da CBDN

3.2. Revisão

A presente Política de Igualdade de Gênero da CBDN será revisada de acordo com a necessidade para realização de possíveis ajustes. Os responsáveis pela revisão do documento serão o(a) pela área Mulher no Esporte da CBDN. Deverá ser elaborado um relatório nomeando os responsáveis pela revisão, o responsável pela aprovação do novo texto e o novo conteúdo das cláusulas alteradas, em caso de modificação.

3.3. Fluxo de aprovações

Para publicação da Política de Igualdade de Gênero da CBDN é necessária a aprovação da Presidência da organização.